



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 10162 / 2018

Ordinário

Data: 21/09/2018

Página 1 / 1

Credor: 103846 EVERTON HENRIQUE FARIA

Endereço: - C.E.P. - -

C.P.F.: 048.007.599-94

R.G.:

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Ag.: 352-2 Conta: 121384-9

Orgão: 08. SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 08.002. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Prog. Trabalho: 08.243.0006.6.077. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO INTERART

Elemento Desp.: 3.3.9.0.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Reduzido: 547

F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENT 01000

Desdobramento: 06 00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Tipo de Licitação:

Proc. Inexigibilidade

Nº Licitação.....: 6/2018

Nº NAD.....: 10316

Nº Convênio: /

Dotação Inicial

45.000,00

Saldo Anterior

23.023,01

Valor

6.000,00

Saldo Atual

17.023,01

HISTÓRICO: Prestação de serviços de assessoria técnica em serviços especializados no âmbito da política municipal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,00	SER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS.	6.000,00	6.000,00

Local de Entrega

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

6.000,00

Empenhado por:

Paulo César Mori

PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva,

de

de

EVERTON JONES CAPARROZ
Prefeito Municipal
de Marialva

Banco

Nº da Conta

Nº do Cheque

PAGO

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva,

de

de

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva,

de

de

Credor: EVERTON HENRIQUE FARIA

C.P.F.: 048.007.599-94

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO – RPA

Nº 002

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

MATRÍCULA (CNPJ OU IMSS)
76.282.680/0001-45

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
Prestação de serviços de assessoria técnica especializada em serviços especializados no âmbito da Política Municipal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, contrato nº34/2018.
A IMPORTÂNCIA DE R\$ (Seis mil reais)
CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR R\$
6.000,00		6.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
I. VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	R\$ 6.000,00

SOMA R\$ 6.000,00

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
NO PIS: 12706884152
NO CPF: 048007599-94

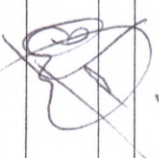
DESCONTOS	VALOR
III. IRRF	R\$ 621,04
IV. INSS	R\$ 689,85
V. ISSQN	R\$ 180,00
VALOR LÍQUIDO R\$	4.589,11

AQUISIÇÃO - de acordo com:

- ☐ CONVITE
- ☐ TOMADA DE PREÇO
- ☐ CONCORRÊNCIA
- ☒ PREÇO

DOCUMENTO DE IDENTIDADE
Nº 06/18 DE 01/03/18
NÚMERO 9181413-7
ÓRGÃO EMISSOR SSP/PR

LOCALIDADE	DATA
Marialva	14/09/2018

ASSINATURA: 

ENDEREÇO: Rua São João, 124 – Apt. 703, Zona Sete - Maringá/PR
DATA DE NASCIMENTO: 07/09/1985

BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 0352-2
CONTA CORRENTE Nº 121384-9

NOME COMPLETO: **Everton Henrique Faria**


Valéria Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social
CPF: 069.270.429-70

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO – RPA

Nº 002

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

MATRÍCULA (CNPJ OU IMSS)
76.282.680/0001-45

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
Prestação de serviços de assessoria técnica especializada em serviços especializados no âmbito da Política Municipal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, contrato nº34/2018.
A IMPORTÂNCIA DE R\$ (Seis mil reais)
CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR R\$
6.000,00		6.000,00

ESPECIFICAÇÃO
I. VALOR DO SERVIÇO PRESTADO R\$

VALOR

R\$ 6.000,00

SOMA

R\$

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
NO PIS:	12706884152
NO CPF:	048007599-94

DESCONTOS

III. IRRF	R\$
IV. INSS	R\$
V. ISSQN	R\$

Valéria Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social
CPF 059.270.429-70

VALOR LÍQUIDO R\$ 4.589,11

DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
NÚMERO	ÓRGÃO EMISSOR
9181413-7	SSP/PR
LOCALIDADE	DATA
Marialva	14/09/2018

ASSINATURA:	
NOME COMPLETO:	Everton Henrique Faria

ENDEREÇO: Rua São João, 124 – Apt. 703, Zona Sete - Maringá/PR
DATA DE NASCIMENTO: 07/09/1985

BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 0352-2
CONTA CORRENTE Nº 121384-9

CONTRATO Nº 34/2018 - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram a **O MUNICÍPIO DE MARIALVA** e o Senhor **EVERTON HENRIQUE FARIA**.

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Victor Celso Martini**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **Senhor Everton Henrique Faria**, pessoa física inscrito no CPF sob nº 048.007.599-94 e RG nº 9.181.413-7, expedido pela SSP/PR, domiciliado na Rua São João, nº. 124. Apartamento 703, Zona 07, na cidade de Maringá, Estado do Paraná doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade "**Inexigibilidade nº 06/2018**" - P.M.M., homologado em 01 de março de 2018, que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666 de 25 de julho de 1.993 com as introduções alterado pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Prestação de serviços de assessoria técnica em serviços especializados no âmbito da política municipal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, constantes de sua Proposta Comercial:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

2.1 – Fica estabelecido que a assessoria e confecção terá duração de 160 (cento e sessenta) horas, aproximadamente 10 (dez) meses.

2.2 – Local dos serviços serão indicados na ordem de serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$-30.000,00 (trinta mil reais)

3.2 – A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: 08.001.08.244.0003.2.073.3.3.90.36.00.00. – 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.36.00.00. – 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado da seguinte forma: em 05 (cinco) parcelas, e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA – DO SERVIÇO

5.1 – O serviço deverá ser realizado, conforme segue:

1. OBJETIVO / METODOLOGIA

Organizar o processo de gestão das ações de políticas públicas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social –SUAS, preparando a equipe técnica para elaboração de instrumentos de gestão afim de implementar os planos municipais da política de assistência social, bem como implementá-los por meio do gerenciamento das demandas sociais.

A metodologia adotada para a execução deste trabalho consiste nas técnicas de trabalho 1º) **brainstorming** (tempestade de ideias) – que consiste em uma atividade desenvolvida para explorar a potencialidade criativa de um indivíduo ou de um grupo - criatividade em equipe - colocando-a a serviço de objetivos pré-determinados; 2º) **Educação Popular** - estabelecida por Paulo Freire, que entende “a educação popular como o esforço de mobilização, organização e capacitação das classes populares; capacitação científica e técnica” (FREIRE, 1999. p.19).

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

As atividades serão desenvolvidas tendo em vista a organização das políticas de assistência social do município considerando a gestão básica e especial.

Proteção Social Básica:

- 1ª) Organização do Protocolo de Atendimento da Gestão Básica;
- 2ª) Organização do Regimento Interno dos Serviços e Programas Ação Jovem, Centro de Referência de Assistência Social, Interarte e Centro de Convivência do Idoso;
- 3ª) Reorganização dos Benefícios Eventuais.

Proteção Social Especial:

- 1ª) Organização do Protocolo de Atendimento da Gestão Especial;
- 2ª) Assessoria técnica para a elaboração do Projeto Político Pedagógico – PPP do Serviço de Medidas Socioeducativas do Município - MSE;
- 3ª) Acompanhamento dos Serviços de Proteção Social Especial.

Gestão da Política do SUAS

- 1ª) Organização dos Serviços da Gestão do SUAS;
- 2ª) Reorganização do Serviço de Inclusão Produtiva;
- 3ª) Reorganização do Organograma Interno da Secretaria;
- 4ª) Revisão da Lei Orgânica da Política de Assistência Social Municipal;
- 5ª) Reorganização do Programa Cadastro Único e Bolsa Família;

Controle Social

- 1ª) Organização da Secretaria Executiva dos Conselhos da área de Assistência Social;
- 2ª) Organização do Setor de Cadastramento e Recadastramento dos Conselhos;
- 3ª) Revisão das Leis Municipais que contemplam os Conselhos de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente;

4ª) Acompanhamento da elaboração dos Regimentos Internos dos Conselhos de Assistência Social; dos Direitos da Criança e do Adolescente; dos Direitos do Idoso e de Segurança Alimentar e Nutricional.

3. PONTOS DE ARTICULAÇÃO

1. Política de Assistência Social com ênfase no âmbito Municipal (Cadastro Único, Programa Bolsa Família, BPC, PAIF, PAEF, SCFV);
2. Programas e Projetos no âmbito do SUAS;
3. Controle Social no SUAS;
4. Política de Atendimento no SUAS;
5. Articulação da Rede de Serviços;
6. Legislação do SUAS.,

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 – Pelo atraso injustificado na entrega, será cobrada da empresa contratada a multa no valor de 0,2% (zero dois por cento) ao dia, calculado sobre o valor total e corrigido da proposta.

6.2 – A inexecução parcial do objeto, a Prefeitura Municipal rescindir o mesmo, aplicará as multas cabíveis e pagará a Contratada, depois de descontados os valores devidos, pelas partes contratuais cumpridas.

6.3. – No caso de rescisão contratual, motivada por falta ou descumprimento da proposta, a empresa adjudicatária pagará uma multa rescisória fixada em 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor total e corrigido da proposta.

6.4 – a empresa adjudicatária será responsabilizada por eventuais perdas e danos sofridos pela Prefeitura Municipal.

6.5 – Aplicam-se, ainda as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2.

7.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

7.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 01 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
VICTOR CELSO MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL

EVERTON HENRIQUE FARIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Claudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68

Nome: Marcos Dias dos Santos
CPF : 021.407.169-30

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 34/2018

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)

CONTRATADA : EVERTON HENRIQUE FARIA. (CPF: 048.007.599-94)

OBJETO : Prestação de serviços de assessoria técnica em serviços especializados no âmbito da política municipal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.

VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$-30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.

LICITAÇÃO : Inexigibilidade nº 06/2018

LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA : 01 de março de 2018

VICTOR CELSO MARTINI

Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE MARIALVA****Estado do Paraná**

Exercício: 2018

NÚMERO RECIBO**1 / 2300****COMPETÊNCIA**

Setembro /2018

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

1º via

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME CONTRATO: 4227-09-2018 NA IMPORTÂNCIA DE R\$4.589,11 (QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS), DISCRIMINADO ABAIXO:

INSCRIÇÃO

PIS: 1.270.688.415.-2 DATA:

I.N.S.S.: DATA:

IDENTIFICAÇÃO

RG: 9181413-7 EMISSOR: SSP DATA:

C.P.F.: 048.007.599-94

NOME COMPLETO

EVERTON HENRIQUE FARIA

SEÇÃO

DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL

DATA

____ / ____ / ____

ESPECIFICAÇÃO:

I. Valor do Serviço Prestado..... R\$ 6.000,00

DESCONTOS:

II. I.R.R.F. (27,50%)..... R\$ 609,85

III. I.N.S.S. (11,00%)..... R\$ 621,04

IV. I.S.S. (3,00%)..... R\$ 180,00

TOTAL DESCONTO: R\$ 1.410,89

LIQUIDO: R\$ 4.589,11**BANCO:** -**AGÊNCIA:****CONTA:****ASSINATURA**

www.elotech.com.br

Transferência entre contas diversas

	Debitado	Creditado
Nome	PREF MUN MARIALVA FUNDO P	
Agência	2278-0	
Conta corrente	5380-5	
Nome		EVERTON HENRIQUE FARIA
Agência		352-2
Conta corrente		121384-9
Valor		4.589,11
Data		Nesta data
Assinada por		JB502980 VICTOR CELSO MARTINI
		J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Transação efetuada com sucesso.		
Transação efetuada com sucesso por: J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA.		

155

24/09/2018 15:45:18
24/09/2018 16:23:35